



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº 397 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO A DA BAIXA NA DOCUMENTAÇÃO NO DETRAN DO
CARRO FIAT UNO MILLE DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
RAFAEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, CEP: 59518-000 – São Rafael/RN
CNPJ Nº 08.085.417/0001-06
(84) 3336-2283



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO - GP

Lei Municipal 397/2017

Concede autorização a da baixa na documentação no Detran do carro Fiat Uno Mille de propriedade da Câmara Municipal de São Rafael e da outras providências.

O Prefeito do Município de São Rafael/RN, no uso de suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de São Rafael autorizado a proceder a baixa nos documentos do Veículo (TIPO: uno Mille Fire Flex, MARCA: Fiat ANO/MODELO 2005/2006. PLACA: MZH-8979, RENAVAN: 904523756) conforme documentação em Anexo I.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Rafael/RN, em 27 de setembro de 2017.

Reno Marinho de Macedo Souza
Prefeito Municipal